



Estado de Pernambuco

*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde*

CGC 35.445.485/0001-01

**HONESTIDADE E TRABALHO**

Capital da Rapadura

Rua Antônio Inácio, S/N – Centro – CEP 56.895-000 – Telefax (081) 3846-8136 – Stª. Cruz da B. Verde – PE

**LEI Nº 087/2001**

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Lei:**

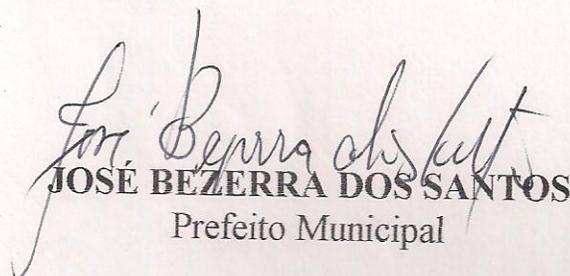
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o Convênio com o BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – BANDEPE, visando estender aos servidores públicos deste Município os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de junho de 2001.

  
**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal